

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º — Encargos administrativos:

5) Outros encargos:

a) *Fôrça motriz — Energia eléctrica* . . . 15.000\$00

Para reforço das rubricas:

Despesas com o material:

Artigo 7.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material marítimo e terrestre (pagamento de todas as despesas, incluindo as de pessoal e encargos):

3) De móveis:

a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios:

Material diverso e utensílios . . . 15.000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 12.º — Encargos administrativos:

4) Diversos e imprevistos . . . 15.000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 2 de Julho de 1942.— O Presidente do Conselho de Administração, *José Eduardo de Carvalho Crato*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seus despachos de 4 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências seguintes:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Museu Nacional Soares dos Reis

Da alínea b) para a alínea c) do n.º 1) do artigo 565.º 12.000\$00

CAPÍTULO 5.º

Direcção Geral do Ensino Técnico

Da alínea a) para a alínea b) do n.º 2) do artigo 681.º 320\$00

Instituto Industrial do Pôrto

Do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 737.º 30.751\$27

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Julho de 1942.— O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública**

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de 6 de Julho corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transforência de verba no orçamento do Ministério da Economia em vigor no actual ano económico:

CAPÍTULO 7.º

Junta de Colonização Interna

Despesas com o pessoal:

Artigo 173.º — Remunerações acidentais:

Do n.º 1) «Remunerações a tirocinantes» para o n.º 2) «Remuneração ao pessoal menor pelo serviço prestado fora das horas do expediente ordinário» . . . 600\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 10 de Julho de 1942.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.